

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.366, de 29 de setembro de 1995.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.785, de 29 de setembro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL, para repassar-lhe, mensalmente, pelo período de três (03) meses, o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) que servirão para complementar os procedimentos prestados pelos profissionais da saúde, através do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se, para efeitos desta Lei, como médicos cadastrados no SUS, além dos já cadastrados, todos aqueles que tiverem sua documentação encaminhada na Secretaria Municipal da Saúde e Meio ambiente do Município de Santa Cruz do Sul e aceita para efeitos de recadstramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entidade conveniada, Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - Delegacia de Santa Cruz do Sul, deverá prestar contas de todas as verbas repassadas pelo Município de Santa Cruz do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término deste convênio.

ARTIGO 2º - O pagamento do valor mencionado no artigo anterior será feito mediante as condições previstas na anexa MINUTA, que fica fazendo parte integrante da Lei.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), para dar atendimento ao que preceitua o artigo 1º, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
0701.13750312.144 - Convênio com o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - Delegacia Regional de Santa Cruz do Sul

3.2.3.3 - Contribuições Correntes (453).....	R\$	70.200,00
Soma.....	R\$	70.200,00



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 3º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.10600212.073 - Reequipamento do Departamento de Iluminação Pública, Telefonia e Eletrificação Rural

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (241)	R\$	70.200,00
Soma.....	R\$	70.200,00

ARTIGO 5º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados


ATIVIDADE 2.073 - Reequipamento do Departamento de Iluminação Pública, Telefonia e Eletrificação Rural

10 - Camionete Pick-Up -	R\$	70.200,00
Soma.....	R\$	70.200,00

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

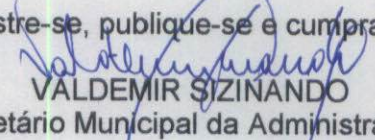
ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1995.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANS
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se



VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração